



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente: CASA DE CULTURA DONA PETITA

Assunto: REFORMA DO TELHADO E FORRO

Local: PRAÇA ALEXANDRE MACIEL, Nº 86, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Área de Construção:

Existente: 135,54 m²

A Reformar: 192 m² referente à COBERTURA em telha cerâmica padrão existente e FORRO em madeira tipo Pinus.

OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da REFORMA DO TELHADO CASA DE CULTURA DONA PETITA.

1 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da reforma ficará a cargo do setor de obras da Prefeitura Municipal de Papagaios MG, que indicará na ordem de serviço, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, proceder com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional legalmente habilitado, contemplando os serviços executados nesta reforma. Deverá ser entregue ao Setor de



Engenharia antes do início dos trabalhos.

A empresa deverá obrigatoriamente suprir os funcionários na obra com todos os EPI's necessários para o bom andamento dos trabalhos e regularmente inspecionados para atendimentos a todas as exigências normativas do Ministério do Trabalho, bem como, satisfazer as prescrições de Segurança e Higiene do Trabalho, sob pena de paralisação da obra pelos órgãos competentes.

A obra deverá manter-se limpa e não causar prejuízos às edificações vizinhas, devendo, portanto o responsável técnico da obra comunicar formalmente o Setor de Engenharia, quando da necessidade de interferência em qualquer edificação limítrofe, bem como, quaisquer equipamentos públicos próximos da área de reforma. A empresa contratada deverá zelar pelo cumprimento das determinações do Código de Posturas do Município, atentando-se para o depósito de entulho e/ou materiais para a obra nas calçadas.

A obra será executada de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pela Prefeitura de Papagaios. Trata-se de uma edificação antiga, onde as intervenções devem ser cautelosamente executadas, tendo em vista o padrão executivo da edificação e os riscos em ocasionar danos aos demais sistemas construtivos, ocorrendo assim em descaracterização do imóvel que está Tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Papagaios.

Durante todo o andamento da obra, deverá obrigatoriamente a empresa executora proceder com o preenchimento do Relatório Diário de Obra (RDO), devendo a mesma fornecer cópia a fiscalização da Prefeitura, que procederá com a assinatura e arquivamento do mesmo na pasta de acompanhamento da obra. Todas as ocorrências, intervenções, alterações de execução, mudanças de projeto, especificação de materiais, etc., deverão obrigatoriamente constar no RDO. A não entrega deste documento periodicamente poderá acarretar paralisação dos trabalhos por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal, podendo gerar em última instância Notificação formal, e de acordo com os prazos legais, gerar interrupção no contrato por parte do Setor de Licitações.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1- Placa de Obra e Mobilização:

Deverá ser instalada uma placa com dimensões mínimas de 1,00m x 2,00m, conforme



padrão Prefeitura.

A mobilização inicial para obra deverá contemplar todos os equipamentos necessários para execução dos trabalhos, bem como, todo ferramental a ser utilizado nos serviços de demolição e/ou nova execução. Os materiais devem ser armazenados corretamente, de modo a conservar suas propriedades e suas características para boa aplicação.

2.2- Demolições, Retiradas e Intervenções:

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá ser encaminhado a uma unidade de recebimento de materiais devidamente registrado.

Deverá ser observada as condições estruturais da edificação a ser reformada e atentar-se para as intervenções previstas em projeto.

Quaisquer outras intervenções necessárias nas paredes e/ou elementos estruturais (vigas, pilares e lajes), deverão ser comunicadas previamente a Fiscalização, de maneira formal, para orientar e decidir sobre os serviços a serem realizados, de modo a não ocorrer patologias ou danos que coloquem em risco a estabilidade da edificação como um todo e a segurança dos usuários.

3 - COBERTURA

3.1- TELHADO

O telhado existente tem estrutura de madeira e TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL. Deverá obrigatoriamente ser mantido o mesmo padrão existente. Portanto, apenas as TELHAS que estiverem realmente danificadas, deverão ser substituídas, de modo que haverá inclusão parcial de novas peças, mas REAMANEJAMENTO e RECOLOCAÇÃO de todas as demais de modo combater os pontos de vazamento.

OBS.: TENDO EM VISTA O PADRÃO DA EDIFICAÇÃO E TRATAR-SE DE UM BEM TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, O FORNECIMENTO DAS TELHAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS SERÁ FEITO PELO MUNICÍPIO PARA APLICAÇÃO NA OBRA.

Quanto à execução e remanejamento das telhas, o serviço deverá ser realizado parceladamente, de modo a não retirar por completo e de uma única vez o telhamento,



observando cautelosamente as peças de madeira que estejam danificadas para substituição e correção dos pontos de vazamento.

3.2- Calhas, Rufos e Condutores:

No caso específico desta edificação, NÃO há necessidade de utilização de CALHAS GALVANIZADAS e RUFOS no perímetro do telhado.

4 – FORRO DE MADEIRA

Deverão ser executados nos ambientes discriminados em projeto, conforme alturas determinadas, o forro de MADEIRA tipo PINUS. O forro existente deverá obrigatoriamente ser TOTALMENTE retirado e suas peças descartadas. Deve-se atentar para retirada das peças, sem prejuízos aos demais sistemas construtivos, bem como atentar para peças estruturais de madeira que venham a ser utilizadas na sustentação do forro e que sejam parte integrante da estrutura da edificação como um todo. No caso de intervenção necessária em peças estruturais, o Setor de Engenharia deverá, obrigatoriamente, ser comunicado formalmente para posterior análise quanto aos riscos e possível descaracterização do imóvel.

5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto em atendimento a planilha orçamentária e prescrições da Fiscalização. Todo o serviço referente as instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Neste caso específico, somente se houver interferência direta entre a execução da Reforma e as instalações hidráulicas existentes, quando, por exemplo, no caso do FORRO de MADEIRA, deve-se proceder com a reparação do sistema, de modo a não afetar o andamento dos serviços, bem como impedir possíveis falhas ou prejuízos futuros.

6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto em atendimento a planilha orçamentária e prescrições da Fiscalização.



Neste caso específico atentar quanto ao especificado abaixo.

6.1 – Iluminação Interna / Externa

Neste caso específico, quando da retirada do FORRO DE MADEIRA, deve-se atentar aos pontos de iluminação de acordo com o existente, devendo a empresa contratada realizar devidamente a substituição no caso de lâmpadas e boquilhas danificadas pela retirada e/ou colocação do FORRO. Caso contrário, a empresa deverá comunicar a Fiscalização formalmente, para decidir sobre a locação de pontos e demais pendências. No caso de possível substituição, as luminárias fluorescentes a serem instaladas deverão ser compactas de 40W, com boquilhas acabamento PVC branco.

7 – PINTURA INTERNA

Os serviços de pintura constantes na planilha orçamentária compreendem a execução da pintura do FORRO de MADEIRA a ser instalado, bem como os retoques necessários nas paredes internas no caso de possíveis danos pela retirada do FORRO atualmente instalado. Deverá a empresa contratada comunicar antecipadamente ao Setor de Engenharia a possível necessidade pintura que ultrapasse os valores prescritos na planilha orçamentária.

A cor da pintura deverá ser DEFINIDA posteriormente, em conjunto com os responsáveis pelo funcionamento do imóvel, com devida autorização da Secretaria competente.

8 - DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de reforma da edificação, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. A obra deverá ser obrigatoriamente entregue limpa e em condições de funcionamento.

Papagaios, 31 de março de 2016.

Engº Civil Irley Geraldo Alves Vieira – CREA-MG 175.870/LP
SETOR DE ENGENHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS